

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

**RELATÓRIO PACTO GLOBAL – RODOLFO GROPEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Período coberto pela sua Comunicação de Progresso (COP): de Dezembro de 2018 a Dezembro de 2019

**1. Declaração de Apoio Continuado pelo Sócio titular diretor**

Tenho o prazer de confirmar que Rodolfo Gropen Advocacia reafirma o seu apoio aos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção.

Nesta comunicação anual sobre os progressos, descrevemos nossas ações para manter e aprimorar continuamente a integração do Pacto Global e seus princípios em nossa estratégia de negócios, cultura e operações diárias.

Também nos comprometemos a compartilhar essas informações com nossos colaboradores, clientes e parceiros, os quais utilizam os nossos principais canais de comunicação.

Atenciosamente,



Rodolfo de Lima Gropen  
Sócio fundador e diretor

## **2. Descrição de Ações**

### **I - Princípios de Direitos Humanos**

Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e

Princípio 2: Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

#### Avaliação, Política e Metas

Inicialmente, a Sociedade salienta que adota e apoia os princípios de proteção dos direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os tratados sobre direitos humanos da ONU que naquele se inspiraram, quais sejam o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Desse modo, nos empenhamos na prática da igualdade de direitos dos homens e das mulheres, visamos favorecer o progresso social e instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade efetiva, sobretudo de nossos colaboradores. Propugnamos, ainda, para que estes sejam respeitados de acordo com suas individualidades, sem distinção alguma, sobretudo de raça, cor, sexo, religião, opinião política, fortuna, nascimento ou outra escolha particular.

Garantimos locais de trabalho seguros, salubres e adequados ao desempenho das atividades de cada um dos colaboradores, rechaçando, sob qualquer forma, o assédio nos locais de trabalho.

Preocupa-nos em divulgar os mesmos princípios a terceiros, parceiros e clientes.

#### Implementação

A Rodolfo Gropen Advocacia realizou, no último período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, as ações abaixo:

- revisão e reinserção do Código de Ética e Conduta, contemplando, dentre outros, a ratificação dos direitos humanos;
- sócios e colaboradores estimulados e incentivados à participação em eventos que tratam da conscientização e estímulo à igualdade;
- programa de doação de sangue e cadastro de doador de medula óssea, visando conscientizar e reunir voluntários para realização de doação de sangue;
- comunicação e convite aos representantes dos clientes acerca da ação de doação de sangue e cadastro de medula, com a intenção de incitá-los à mesma prática;
- programa de arrecadação e doação de itens de alimentação especial, higiene pessoal e presentes para idosos em situação de vulnerabilidade social;
- comunicação e convite aos clientes e colaboradores da oportunidade para visita à casa de repouso beneficiada com os produtos arrecadados;
- campanha de arrecadação e doação de livros destinados a crianças em situação de vulnerabilidade social.

#### Medição de resultados

A par das ações sociais inauguradas pelo escritório, este visa adequar a rotina e agenda dos colaboradores de forma a que ações isoladas e particulares, de cunho social efetivo, que sejam por eles propostas não sejam impedidas de serem atendidas.

## **II - Princípios do Trabalho**

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

Princípio 5: a abolição efetiva do trabalho infantil; e

Princípio 6: a eliminação da discriminação com relação a emprego.

### Avaliação, Política e Metas

A Sociedade atribuiu a todos os colaboradores remuneração adequada à formação e atividades, inclusive proporcional ao padrão de vida considerado digno e condizente com a sociedade em que vivem. Adota e respeita os acordos coletivos de trabalho firmados entre os sindicatos patronal e representantes de cada categoria, bem como as regras estabelecidas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

São oferecidas ótimas condições de trabalho, com segurança, higiene e bem estar, inclusive com fornecimento de plano de saúde, odontológico e alimentação.

Prima-se, ainda, pelo incentivo dos colaboradores ao aprimoramento e desenvolvimento, inclusive com política de colaboração financeira.

Ratificamos inexistir contratação direta de trabalho infantil, bem como indicamos aos prestadores e fornecedores o repúdio ao trabalho infantil, buscando, no espectro viável de pesquisa e avaliação, a adoção de política de compras sustentáveis.

Consideramos práticas inaceitáveis, inclusive por suas parceiras e fornecedores, a existência de trabalho escravo ou forçado e o descumprimento das normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a existência de trabalho infantil, bem como a violação dos direitos da criança e do adolescente, a exploração da imagem da criança, do adolescente, da mulher e de outros grupos em condições desfavorecidas econômica ou socialmente, apresentados de forma preconceituosa ou em condições de risco.

### Implementação

A empresa busca constante renovação e adequação do ambiente de trabalho, incluindo ferramentas de trabalho, mobiliário, limpeza, dentre outros, destinados a assegurar a segurança, bem estar e saúde dos colaboradores.

Acompanhamento e apoio da entidades, dentre as quais entidades e associações de classe, que buscam melhores direitos e condições de trabalho às categorias de trabalho envolvidas na sociedade;

Mantivemos, ainda, canal de consultas rotineiras dos colaboradores em reuniões mais rotineiramente realizadas, de forma conjunta ou individualmente.

### Medição de resultados

A par das medidas que se buscam antever e daquelas que decorrem de demandas repassadas ou abstraídas dos colaboradores, devidamente avaliadas, visamos, aprimorar mecanismos que permitam colher opiniões dos colaboradores com mais frequência, participando-os em escolhas a serem adotadas e com vistas à transparência.

### **III - Princípios Ambientais**

Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Princípio 8: realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e

Princípio 9: Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

#### Avaliação, Política e Metas

Considerando que o resultado das atividades desenvolvidas, em substancial parcela, impescindem do consumo de papéis, toners e cartuchos de tinta para impressoras e copiadoras, além de outros materiais de escritório e uso de equipamentos suportados pela energia elétrica, a Sociedade propugna pela conscientização dos colaboradores quanto ao consumo consciente e eficiente de insumos.

Buscamos conscientizar os colaboradores quanto a economia de recursos naturais.

Estabelecemos política de descarte adequado de produtos, com direcionamento de produtos para reaproveitamento perante instituições e pessoas diretamente envolvidas e beneficiadas com ações de reciclagem, inclusive quanto ao e-lixo junto a empresas certificadas ou doação às instituições.

#### Implementação

A Sociedade promove continuidade ao processo de digitalização de documentos e priorização de arquivos já em meio digital, o que vem gerando significativa redução no consumo de papéis, tinta para impressão e espaço de armazenamento.

Além disso, o papel, de todo tipo, que tenha circulado é submetido, quando viável, à reutilização como rascunho ou disponibilizado à parceiros que realizem esse reaproveitamento.

Com a contínua digitalização de documentos mantidos em pastas arquivo, estas também vem sendo realocadas e reutilizadas interna ou externamente.

Por outro lado, atenta à situação de escassez de água, vem aprimorando não só a conscientização daqueles que utilizam os espaços funcionais, como também realizando manutenções periódicas das instalações para identificação e correção de situações que gerem o desperdício de água, inclusive com gradativa substituição das lâmpadas tradicionais pelos modelos de LED.

Instrui o desligamento nos horários e dias sem expedientes de todas as lâmpadas e equipamentos.

#### Medição de resultados

A medição de resultados ainda é incipiente, em que pese a visível redução no trânsito e aquisição de papéis, mas pretendemos concentrar esforços na identificação de uma maneira de implementar um mecanismo que possibilite a mensuração objetiva dos resultados em relação às políticas de preservação ambiental.

#### **IV - Princípios Anticorrupção**

Princípio 10: As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

##### Avaliação, Política e Metas

Sustentando a missão de defesa dos princípios anticorrupção, asseguramos que nenhum dos serviços prestados pela Sociedade envolve atos de corrupção.

Nesse sentido, inclusive, os colaboradores são orientados, no momento da contratação e continuamente reforçados, quanto aos valores dos princípios anticorrupção, assim como os reforçamos nas relações mantidas com parceiros e clientes.

##### Implementação

Não bastasse a reiteração dos princípios anticorrupção, busca-se manter diálogo aberto junto aos colaboradores, parceiros e clientes acerca de identificação, discussão e apuração de quaisquer atos indiciários de corrupção.

A Sociedade adota procedimentos de contratação e realização de seu objeto social objetivando a transparência em seus processos.

##### Medição de resultados

Em nosso ambiente não foram identificados fatos e dados que possam ser conectados a práticas corruptivas.

De toda forma, reitera a continuidade de um “canal” que vise trazer à discussão eventuais situações nas quais as boas práticas e governança devem ser reforçadas e avaliadas mais concretamente, inclusive como forma de propagar e se adequar às medidas específicas delineadas por clientes e outros parceiros.